



Universidade Federal de Juiz de Fora
Programa Institucional MAI
Mestrado Acadêmico para Inovação
– Edital PGMGC Nº 06/2022 –
Seleção para Mestrado

O Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional da Universidade Federal de Juiz de Fora (PGMC/UFJF), no uso de suas atribuições, torna pública, a chamada para seleção de candidatos ao processo seletivo para o nível de Mestrado especificamente para o Programa de Mestrado Acadêmico para Inovação - MAI. O objetivo é promover o avanço da inovação na área de tecnologia de produção e tecnologias habilitadoras, especificamente nos setores da indústria, agronegócio e bioeconomia ligados à cadeia produtiva de alimentos. O MAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação na UFJF, através do envolvimento de estudantes de mestrado em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com Empresas Parceiras.

1 Disposições gerais

1. No Programa MAI, o bolsista desenvolverá sua dissertação de mestrado como estudante regular em um dos cursos de pós-graduação integrantes desse Programa pela UFJF, devendo ter um orientador acadêmico e um supervisor junto à Empresa Parceira.
2. É esperado que ao final do curso de mestrado, além da produção científica, sejam gerados produtos ou processos inovadores que possam ser aplicados no setor empresarial/privado, de acordo com as propostas de parceria estabelecidas com as Empresas Parceiras.
3. O Curso de Mestrado deverá ser integralizado em vinte e quatro meses, no máximo, e doze meses, no mínimo, incluída a aprovação da Dissertação de Mestrado.

2 Das vagas

1. O número de vagas ofertadas para o curso de Mestrado do Programa MAI é de 1 vaga.
2. A Política de “Ações Afirmativas” (cotas) na Pós-graduação *stricto sensu* da UFJF não se aplica ao presente Edital, conforme exclusão indicada no art. 6º da resolução nº 67/2021-CONSU do Conselho Superior da UFJF (<https://www2.ufjf.br/noticias/wp-content/uploads/sites/2/2021/10/resoluo-67-2021.pdf>).

3 Professores orientadores

Compõem o quadro de professores orientadores do Programa MAI-UFJF aqueles do quadro permanente do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional.

4 Inscrições

1. As inscrições serão realizadas apenas no período indicado pelo Cronograma do processo seletivo (item 10 deste edital) e serão realizadas exclusivamente via formulário eletrônico disponível no endereço *web* <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/128>
2. Pessoas com deficiências (PCD) devem informar sua condição no ato da inscrição para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.
3. Os documentos necessários para o preenchimento do formulário devem ser enviados exclusivamente por via digital através de *upload* no próprio formulário de inscrição, **em arquivos no formato PDF**, obedecendo-se a seguinte ordem:
 - (a) Certidão de Nascimento ou Casamento.
 - (b) Carteira de Identidade (RG) e CPF (caso o número não conste na Carteira de Identidade). Se estrangeiro(a), folha de identificação do passaporte.
 - (c) Título Eleitoral acompanhado da certidão de quitação eleitoral atualizada (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
 - (d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino
 - (e) Diploma de conclusão de curso de Graduação (frente e verso) ou, na falta deste, uma declaração assinada pelo coordenador de curso que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de colar grau no respectivo curso até a data da matrícula na pós-graduação. Caso apresente declaração de instituição particular, deverá acrescentar o protocolo de requerimento do diploma. Deve-se, contudo, ressaltar que a matrícula no curso de mestrado só será efetivada mediante a comprovação de conclusão do curso de graduação emitida por autoridade competente. Independente do caso, o diploma de curso superior, devidamente registrado, deverá ser apresentado até no máximo 60 dias antes da data prevista para a defesa da dissertação de mestrado.
 - (f) Histórico escolar da graduação. Serão aceitos históricos emitidos em língua portuguesa, inglesa ou espanhola. Para candidato(a) com histórico emitido em outros idiomas, o histórico deverá estar traduzido para português, inglês ou espanhol.
 - (g) Proposta de solução ao projeto selecionado (Anexo I).
 - (h) Currículo Vitae no formato Lattes/CNPq em modelo completo englobando todo o período de atuação profissional do candidato. Os usuários não cadastrados podem criar o currículo em <http://lattes.cnpq.br/>.
 - (i) Comprovações das atividades descritas no currículo Lattes/CNPq. A comprovação das atividades deve ser enviada através **de um único arquivo no formato PDF contendo todas** as comprovações das atividades.

4. Todos os campos do formulário de inscrição devem ser preenchidos obrigatoriamente conforme as instruções constantes nos mesmos. A não observância de tais instruções pode acarretar no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo.
5. Serão indeferidas as inscrições em que estejam faltando documentos.
6. A constatação do uso de documentos inidôneos ou a apresentação de informações falsas, implicarão na eliminação do candidato e conseqüente indeferimento da matrícula, além das penalidades previstas no Decreto Lei nº 2848/1940 (Código Penal Brasileiro), nomeadamente aqueles que versam sobre o uso de documentos/declarações falsas, documentos forjados ou adulterados e sobre o crime de falsidade ideológica.

5 Homologação das Inscrições

- A homologação das inscrições será divulgada na página *web* do Programa de Pós-graduação em Modelagem Computacional (<https://www.ufjf.br/pgmc>), conforme o cronograma do processo seletivo (seção 10 deste Edital).
- Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou fora do período de inscrições *online* estipulado no cronograma.
- Em caso de interposição de recurso, acessar o formulário **Recursos** na Área do Candidato.

6 Pré-requisitos e critérios para seleção

Os pré-requisitos e critérios para seleção serão diferenciados por projetos e descritos no Anexo I.

7 Comissão de seleção

1. A comissão de seleção será formada minimamente por um membro do respectivo colegiado do Programa de Pós-graduação, por um integrante da Comissão MAI/DAI UFJF e por um membro da Empresa Parceira.
2. Ninguém que tenha relação de parentesco com qualquer candidato e/ou outra condição que gere conflito de interesses poderá participar da Comissão de Seleção.
3. A composição da Comissão de Seleção será divulgada juntamente com a homologação das inscrições, cabendo recurso, conforme previsto no cronograma do processo seletivo (10).
4. O Candidato que tentar contato, por qualquer meio, com qualquer um dos membros da Comissão de Seleção para falar sobre o Processo Seletivo será sumariamente **desclassificado** do certame.
5. A Comissão de Seleção é soberana dentro de sua área de atuação no Processo Seletivo, inclusive sobre questões de interpretação do presente Edital.

8 Resultados e Classificação

1. Os resultados da seleção serão divulgados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Modelagem Computacional (<https://www.ufjf.br/pgmc>).
2. Conforme disposto pela resolução 33/2015-CSPP, a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo, bem como resultado final, será através de lista nominal, ordenada por classificação, com atribuição das notas de cada candidato, inclusive os desclassificados.
3. Em caso de empate da nota final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate: (i) maior nota da avaliação da “proposta de solução”; (ii) maior nota da “análise de currículo”; (iii) maior idade.
4. Ao candidato é assegurado o direito de ter vista do conteúdo de todas as avaliações realizadas e das respectivas planilhas de pontuação, devendo o mesmo ser solicitado durante o período de recurso (seção 10 deste Edital). O modelo para solicitação de vistas a ser preenchido, impresso e assinado para ser enviado pelo formulário eletrônico pelo(a) candidato(a) encontra-se no Anexo VI deste Edital.
5. Possíveis recursos quanto a cada uma das etapas de seleção e também do resultado final provisório devem ser enviados através de formulário próprio para interposição de recursos disponível no Anexo VI deste Edital e enviado exclusivamente via formulário eletrônico disponível no endereço *web* <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/128>
6. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção e os resultados serão comunicados aos requerentes em até 24 horas. Em hipótese alguma será aceita revisão do recurso ou recurso do recurso.
7. Findo o processo de julgamento dos recursos, os resultados finais do processo seletivos serão divulgados pela Comissão de Seleção e homologados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Modelagem Computacional.

9 Bolsas de estudo

As bolsas de estudos ofertadas em cada projeto (Anexo I), serão fornecidas no âmbito do Programa Institucional MAI/DAI Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação da UFJF.

1. O Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional não se compromete a preencher todas as vagas.
2. A efetiva concessão das bolsas de estudos fica condicionada ao aceite e à comprovação de atendimento às exigências, tanto do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudos do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional, no que couber, quanto da entidade/modalidade de bolsa, até o período estabelecido para matrícula dos aprovados no certame.
3. A relação dos critérios para a distribuição de bolsas de estudos do Programa de Pós-graduação em Modelagem Computacional encontra-se no endereço eletrônico: <http://www.ufjf.br/pgmc/curso/normas-e-regulamentos>.

10 Cronograma

A Tabela 1 apresenta o cronograma do processo seletivo

Tabela 1: Cronograma do processo seletivo

Evento	Datas
Período de inscrição	19/08/2022 até 19/09/2022
Resultado das inscrições homologadas	20/09/2022
Divulgação da comissão de seleção	20/09/2022
Prazo final para interposição de recursos relativos às inscrições	22/09/2022
Prazo final para interposição de recursos relativos às comissão de seleção	22/09/2022
Resultado final da homologação das inscrições	23/09/2022
Envio de link para apresentação de proposta de solução	Até o dia 25/09/2022
Apresentação de proposta de solução para o projeto selecionado	26/09/2022(*)
Resultados da apresentação de proposta de solução para o projeto selecionado	27/09/2022
Prazo final para interposição de recursos	29/09/2022
Resultado dos recursos	30/09/2022
Análise de currículo	03/10/2022
Resultado da análise de currículo e resultado final preliminar	04/10/2022
Prazo final para interposição de recursos	06/10/2022
Resultado final	07/10/2022
Período de matrícula no curso de mestrado	Até o dia 10/10/2022

(*) Horários a serem divulgados no Mural de Avisos do SigaX e na página do Programa de Pós-graduação. Tolerância máxima de 05 (cinco) minutos em caso de atraso. Atraso superior a 5 minutos implicam em desistência e consequente desclassificação.

11 Matrículas

1. Para efetivação da matrícula junto à CDARA, os(as) candidatos(as) convocados deverão estar sem pendências com a entrega de documentos previstos no item 4 deste edital.
2. O não envio da matrícula do(a) candidato(a) durante o período indicado implica na desistência da vaga.
3. Os candidatos aprovados devem apresentar, no ato da matrícula, documento que comprove a obtenção do título. Nesse caso, o diploma deverá ser apresentado em até, no máximo, 60 dias antes da data prevista para a defesa da dissertação.
4. Para candidatos(as) selecionados(as) na condição de concluintes dos cursos de graduaçãoe que não possuam diploma expedido no ato da matrícula, será obrigatória a apresentação dedeclaração/atestado de colação de grau, emitida pela instituição de origem. Caso esta condição não seja respeitada, o(a) candidato(a) selecionado(a) não terá a sua matrícula efetivada eperderá, portanto, seu direito à vaga.
5. A documentação necessária para o cadastro de estudantes internacionais, bem como demais regulamentações a respeito do ingresso destes estudantes, está estabelecida na Portaria Conjunta Nº001/2019- PROGRAD/PROPP, de 29 de Abril de 2019 (https://ww2.ufjf.br/cdara/wp-content/uploads/sites/82/2019/05/Portaria-Cj.-001_2019-prograd-propp-Alunos-estrangeiros1.pdf).

6. Os candidatos aprovados e classificados no presente certame iniciarão suas atividades no curso de Mestrado em Modelagem Computacional no terceiro trimestre de 2022, conforme calendário estabelecido pelo colegiado deste curso.

12 Proficiência em língua estrangeira

1. O aluno brasileiro, matriculado regularmente no PPGMC, deverá comprovar proficiência em língua inglesa, antes da defesa de dissertação.
2. O aluno estrangeiro, matriculado regularmente no PPGMC, deverá comprovar proficiência em língua inglesa e em língua portuguesa, antes da defesa de dissertação.

13 Disposições finais

1. Caberá à Comissão de Seleção decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.
2. Para todos os efeitos deste Edital, será considerado, exclusivamente, o Horário Oficial de Brasília, sendo os prazos considerados de 00:00 do dia do início até 23:59 do último dia.
3. As solicitações de recurso enviadas fora dos prazos estipulados serão indeferidas.
4. Os aprovados excedentes poderão ser convocados para matrícula até a validade desse processo seletivo, que é de 90 dias a partir da data de publicação do resultado.
5. Para candidatos com diploma emitido no exterior este deverá ser apresentado de acordo com as regras vigentes da UFJF.
6. Os candidatos estrangeiros somente podem ser admitidos e mantidos nos cursos oferecidos no PGMC quando apresentarem documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.
7. Os candidatos selecionados serão convocados para uma primeira reunião de apresentação do Programa de Pós-graduação, de participação obrigatória, em data a ser marcada oportunamente.
8. Durante a fase recursal, é permitida a complementação documental relativa àquela fase.
9. Deve-se ressaltar que na fase recursal admite-se o questionamento em face de erro formal cometido pela banca durante cada etapa do processo seletivo, bem como o cotejo entre os nomes das partes envolvidas e eventual arguição de impedimento e/ou suspeição de um ou mais membros da banca, caso haja algum vínculo que corrompa a imparcialidade do processo.

A constatação do uso de documentos inidôneos ou a apresentação de informações falsas, implicarão na eliminação do candidato e conseqüente indeferimento da matrícula, além das penalidades previstas no Decreto Lei nº 2848/1940 (Código Penal), nomeadamente aqueles que versam sobre o uso de documentos/declarações falsas, documentos forjados ou adulterados e sobre o crime de falsidade ideológica.

10. Solicita-se ainda, para fins de registro, uma versão em PDF do histórico da graduação.

11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste edital, em relação às quais não poderá legar desconhecimento.

Anexo I. Projetos e Respective Critérios para Seleção

I.1 Projeto 1

Neste projeto, são ofertadas 01 (uma) vaga de mestrado dentro do tema apresentado abaixo.

Tema 1 (Mestrado): Considerando o cenário de pecuária de precisão, os processos de contagem manual são demorados e propensos a erros que podem acarretar em prejuízos para a empresa. A identificação precisa e a contagem inteligente de processos podem efetivamente melhorar o nível de gerenciamento de fazendas. Com base nestes fatos, desenvolva uma proposta de inovação tecnológica para a automatização de processos de contagem garantindo o máximo de precisão para fluxos individualizados e agrupados em tempo real. Considere na sua proposta termos como: tecnologias 4.0, internet das coisas, sistemas ciber-físicos, inteligência artificial, bem-estar e tratamento ético, e relação com o meio-ambiente.

Contato: Programa de Pós-graduação em Modelagem Computacional da Universidade Federal de Juiz de Fora (PGMC/UFJF). E-mail: ppg.modelagemcomputacional@ufjf.edu.br.

I.1.1 Informações Gerais

1. O processo seletivo para o Mestrado será composto de duas etapas, sendo a primeira etapa de caráter eliminatório, e a segunda de caráter classificatório.
2. Cada membro da comissão de seleção atribuirá notas a cada um dos itens avaliados nas etapas, e a média aritmética das notas das avaliações será utilizada para fins de pontuação dos candidatos.
3. Os resultados de cada etapa serão divulgados conforme o cronograma do processo seletivo na página do PGMC (<http://www.ufjf.br/pgmc>).
4. Os candidatos que não realizarem qualquer etapa do processo seletivo serão desclassificados.

I.1.2 Etapas do Processo Seletivo

Etapa 1: De caráter **eliminatório**, constará da análise da **proposta de solução para o tema selecionado**. O texto da proposta deve ser elaborada pelo(a) candidato(a) e deverá conter no máximo 2 (duas) páginas. O texto deverá ser apresentado em português e em **inglês**, seguindo as orientações presentes nos anexos deste edital. Para essa etapa:

- (a) A prova oral focada na apresentação da proposta será realizada **exclusivamente por webconferência** na plataforma *Google Meet*. Os *links* dessa etapa serão enviados pela Comissão de Seleção conforme o Cronograma na Seção 10. Antes do início das avaliações os(as) candidatos(as) deverão apresentar um documento de identificação original com foto. Os(As) candidatos(as) serão informados dos procedimentos por correio eletrônico e deverão se apresentar mantendo a sua imagem disponível para a banca examinadora durante toda a avaliação.
- (b) O(A) candidato(a) terá, no máximo, 10 (dez) minutos para expor oralmente sua proposta de solução para o projeto selecionado, seguido de arguição pela comissão de seleção.

- (c) A análise da proposta, de caráter eliminatório, será realizada pela Comissão de Seleção com base nos critérios definidos no Anexo III deste edital.
- (d) A apresentação e arguição da proposta obedecerão à ordem alfabética dos nomes dos candidatos e serão registradas em áudio ou vídeo.
- (e) A avaliação de conhecimentos da língua inglesa será realizada através de avaliação do texto da proposta apresentada, que deverá ser escrito em inglês.
- (f) Estarão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem média igual ou superior a setenta (70) pontos na análise do pré-projeto.
- (g) Em caso de candidato estrangeiro, considerando o Regimento Geral da Pós-graduação stricto sensu (art. 14, IV) da UFJF que prevê a necessidade de comprovação da proficiência em língua portuguesa para aluno estrangeiro regular. O candidato para ser considerado aprovado, deve apresentar certificação de aprovado no exame Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras). Maiores informações disponíveis no link <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/celpe-bras>.

Etapa 2 De caráter **classificatório**, constará de **Análise de Currículo** no formato Lattes/CNPq (modelo completo, englobando todo o período de atuação profissional) dos candidatos aprovados na primeira etapa. A Análise de Currículo será realizada pela Comissão de Seleção com base nos critérios elencados no Anexo II deste edital. Apenas as atividades devidamente comprovadas serão consideradas para fins de pontuação.

1. A classificação dos candidatos ao mestrado se dará de acordo com a Nota Final, obtida a partir da ponderação: $NotaFinal = \frac{(N_C + N_P)}{2}$, onde N_C é a nota do Currículo; e N_P é a nota da Proposta de Solução para o Projeto Selecionado.

Anexo II. Critérios para Avaliação do Currículo dos Candidatos para o Curso de Mestrado

- Publicação em periódico com JCR1,0: 1,0 ponto / publicação
- Publicação em periódico com JCR<1,0: 0,5 ponto / publicação
- Publicação em periódico sem JCR: 0,20 / publicação
- Publicação em conferências internacionais: 0,30 / publicação
- Publicação em conferências nacionais: 0,20 / publicação
- Capítulo de livro publicado com ISBN: 0,20 / capítulo de livro
- Participação de Programa de Ciência Sem Fronteira: 0,20 / ano
- Participação de Programa de Iniciação Científica: 0,20 / ano
- Participação de Grupo Tutorial (exemplos: GET, PET) : 0,20 / ano
- Participação de Tutoria/Monitoria/Treinamento Profissional: 0,10 / ano
- Participação de Projeto de Extensão: 0,10 / ano
- Menção honrosa ou prêmio acadêmico na graduação: 0,20 / prêmio (até 1,0 ponto)
- Menção honrosa ou prêmio em evento de inovação/empreendedorismo na graduação: 1,0 / prêmio
- Histórico escolar da graduação: até 1,0 ponto
- Desempenho em disciplina(s) isolada(s) cursada(s) no PPGMC ou que seja(m) disciplina(s)equivalente(s) cursada(s) em outro programa: até 0,50 ponto
- Cursos em língua inglesa: 0,10 / ano (até 0,5 ponto)
- Comprovação de proficiência através de algum dos certificado TOEFL, IELTS ou Cambridge: 0,5 ponto

Observações aos candidatos:

1. As comprovações das publicações enviadas durante a inscrição dos candidatos serão contabilizadas para classificação.
2. Para serem contabilizadas as atividades de Iniciação Científica, Grupo Tutorial, Monitoria/Tutoria/Treinamento Profissional, participação de Programa de Ciência Sem Fronteira e Premiações/Menções Honrosas, devem ser enviados os documentos comprobatórios;
3. O currículo deve ser enviado no formato Lattes/CNPq: <http://lattes.cnpq.br>;
4. A nota da avaliação do currículo será normalizada em relação à nota de todos os candidatos, portanto, os candidatos ao final da análise do currículo terão uma nota entre 0 e 100;
5. O histórico escolar da graduação será avaliado por meio do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou outro Coeficiente de Rendimento (CR) adotado pela instituição de origem do candidato(a). Ambas as métricas IRA e CR serão consideradas em uma escala de 0 até 100. A pontuação será distribuída assim para os candidatos: $IRA \geq 90$ ou $CR \geq 90$, candidato(a) receberá 1,0 ponto; $80 \leq IRA \leq 89$ ou $80 \leq CR \leq 89$, candidato(a) receberá 0,80 ponto; $70 \leq IRA \leq 79$ ou $70 \leq CR \leq 79$, candidato(a) receberá 0,70 ponto; $60 \leq IRA \leq 69$ ou $60 \leq CR \leq 69$, candidato receberá 0,60 ponto; $IRA \leq 60$; candidato receberá 0,50 ponto;

6. Desempenho em disciplina(s) isolada(s) cursada(s) nos Programa de Pós-graduação desse edital ou que seja(m) disciplina(s) equivalente(s) cursada(s) em outro(s) programa(s). Serão contabilizadas apenas disciplinas com os conceitos aprovados A, B e C. O conceito A valerá o peso 1,0, o conceito B assumirá o peso 0,8; o conceito C assumirá o peso 0,6. Será calculada uma média ponderada utilizando os pesos mencionados e o valor resultante desta média escalado entre 0 e 100. Por fim, o valor entre 90 e 100, implicará em 0,50 ponto; o valor entre 80 e 89 corresponderá em 0,40 ponto; o valor entre 70 e 79 corresponderá em 0,30 ponto; o valor abaixo de 70 implicará na pontuação de 0,20 ponto.

Anexo III. Critérios para Avaliação da Proposta de Solução para o Projeto Escolhido

A proposta será avaliada nos seguintes quesitos:

1. Formato (apresentação geral, redação, estruturação organizada?);
2. Interdisciplinaridade (O pré-projeto engloba diferentes disciplinas?);
3. Inovação (Existe descrição sobre a importância da realização do projeto? Indica-se a originalidade?);
4. Objetivos (Os objetivos gerais e específicos são apresentados claramente, de forma delimitada?);
5. Referências bibliográficas (O levantamento bibliográfico apresentado é atual e relevante para a proposta apresentada?);
6. Coerência (O método é apresentado de forma a descrever como cada objetivo será alcançado? Os resultados pretendidos são coerentes e estão relacionados com os objetivos propostos?);
7. Apresentação oral (O(A) candidato(a) demonstrou segurança e conhecimento em sua apresentação?);
8. Arguição (O(A) candidato(a) respondeu com desenvoltura as perguntas feitas pela banca?).

Observações aos candidatos:

- Cada quesito da proposta e solução poderá receber a pontuação de 0 a 100;
- Cada membro da Comissão de Seleção atribuirá uma nota ao projeto, calculada pela média aritmética da pontuação atribuída em cada quesito acima descrito;
- A nota final do(a) candidato(a) no pré-projeto será dada pela média aritmética das notas dos membros da Comissão de Seleção.

Anexo IV. Modelo para Elaboração da Folha de Rosto da Proposta de Solução para o Projeto Selecionado pelo Candidato(a)

1. Texto em Português:

Título:

Nome do(a) Candidato(a):

Palavras-chave:

Aspectos de inovação da proposta:

Produção Bibliográfica Esperada:

Produção em Inovação Esperada:

Data

Assinatura

2. Texto em Inglês:

Title:

Candidate Name:

Keywords:

Proposal innovation aspects:

Expected bibliographic production:

Expected innovation production:

Date

Signature

Anexo V. Roteiro para Elaboração do Texto da Proposta de Solução para o Projeto Selecionado pelo Candidato(a)

Pressupostos:

- i. Este modelo tem uma função orientadora. Os tópicos apresentados a seguir constituem uma aproximação ao que se espera de uma proposta de solução inovadora, ficando aberto às adaptações exigidas pela especificidade de cada trabalho.
- ii. Antes de elaborar a proposta, o(a) candidato(a) deve informar-se sobre as propostas de projeto desse edital no Anexo I.
- iii. A proposta deve limitar-se a 1000 palavras (sem considerar a folha de rosto, o cronograma e a referências bibliográficas) para facilitar a legibilidade e compreensão.
- iv. A proposta deve ser escrita em língua inglesa.

Roteiro:

1. **Folha de Rosto/ Front cover:** Insira a folha de rosto de acordo com o Anexo IV;

2. **Introdução/ Introduction:** Qualificação do principal problema a ser abordado: deve conter uma apresentação do assunto, abordando aspectos gerais, com o objetivo de introduzir o leitor no trabalho que se apresenta;
3. **Objetivos/ Objectives:** Objetivos e metas a serem alcançados. Apresentar de maneira sucinta, direta e clara o que o trabalho propõe. Pode ser dividido em objetivo geral e objetivos específicos;
4. **Material e Métodos/ Methods:** Métodos a serem empregados. Descreva os processos metodológicos e apresente uma contextualização da literatura;
5. **Contribuições/ Contributions:** Principais contribuições científicas, tecnológicas e de inovação da proposta;
6. **Cronograma/ Schedule:** elaborar um cronograma para um período de 12 meses apresentando em forma de tabela, as etapas ou atividades que serão desenvolvidas;
7. **Referências/ References:** relacionar a bibliografia citada no texto.

Anexo VI. Modelo de Formulário para Interposição de Recursos e de Vistas de Avaliações

O modelo abaixo deve ser preenchido pelo(a) candidato(a) e enviado exclusivamente via formulário eletrônico disponível no endereço *web* **[INSERIR LINK DO SIGAX NO FINAL?]**

....., de de

À Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação
da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Referente ao edital do Processo Seletivo para Mestrado do Programa Institucional MAI - Mestrado Acadêmico para Inovação - Edital PGMC N°06/2022.

Prezados Senhores,

Eu,, candidato(a) do processo seletivo para o Mestrado, portador(a) de CPF, e de acordo com o item 6 do Edital de Seleção, venho por meio deste requerer () vistas de avaliação ou () análise do resultado da fase pelas seguintes justificativas para a solicitação (elencar justificativas apenas em caso de interposição de recursos):

.....
Assinatura do(a) candidato(a) proponente